



Confere

Conselho Federal dos
Representantes Comerciais

R E V I S T A

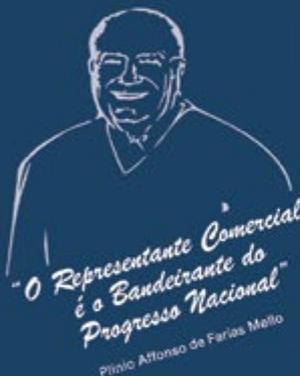
Core-MT
empossa
nova Diretoria

Core-CE
realiza ciclo
de palestra

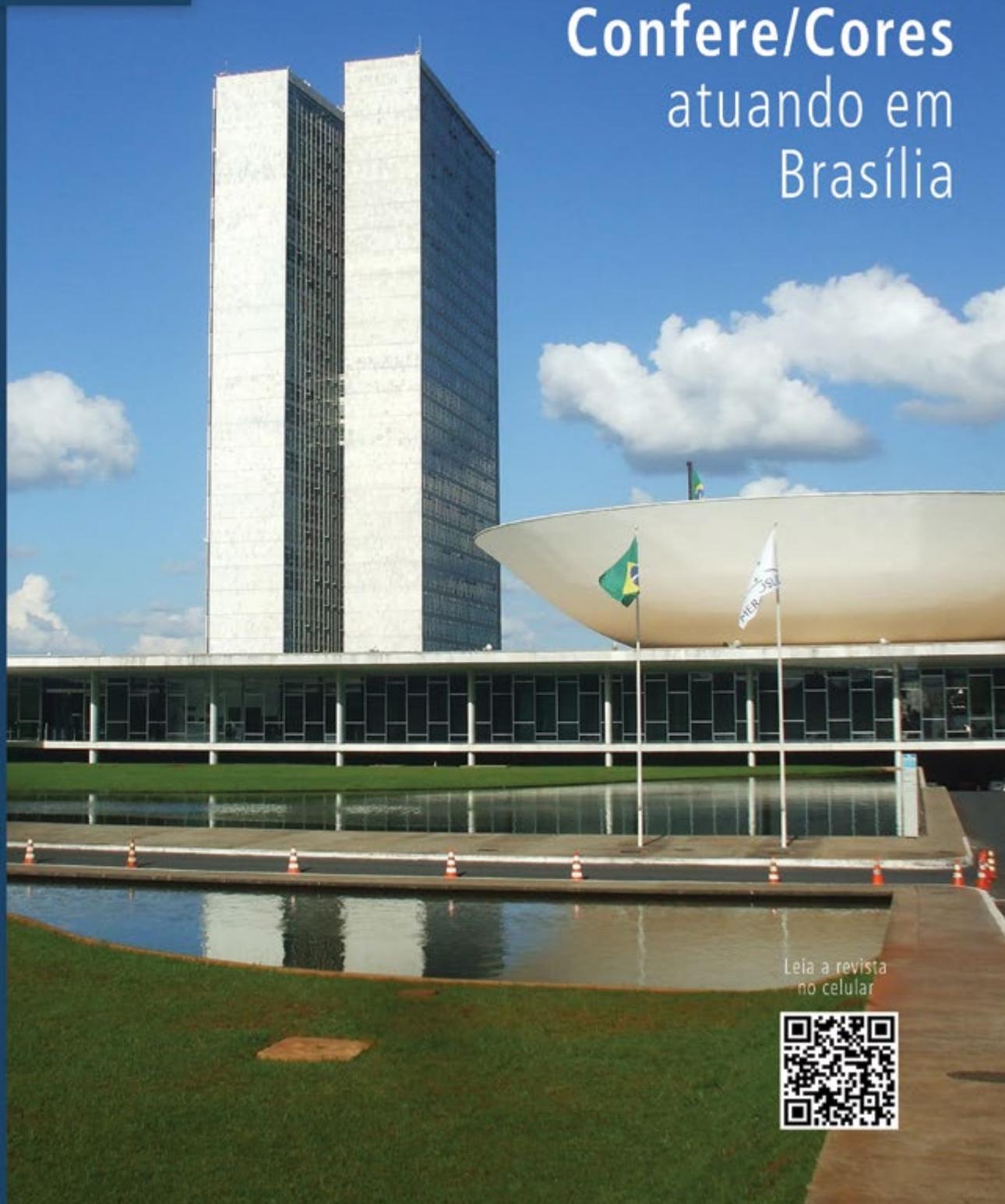
Core-RS
lança
aplicativo

ANO XI • Nº 42 Setembro/2019

Sistema Confere/Cores atuando em Brasília



*"O Representante Comercial
é o Bandeirante do
Progresso Nacional"*
Plínio Afonso de Farias Mello



Leia a revista
no celular





1º de outubro

Dia Pan-americano do Representante Comercial

Profissionais fundamentais para o alcance das metas e conquista de resultados. Elos indispensáveis entre a indústria e o comércio. São eles que representam a comercialização de bens produzidos do Oiapoque ao Chuí, presentes no dia a dia das pessoas e essenciais para a economia do nosso País.

Parabéns pelo seu dia!





Delegados do Confere

Sob intervenção do Confere

José Doracy Cavalcante Melo
Emydio Soares Alves Neto

Herval Dorea da Silva
Jaciel Barreto Lopes

Raimundo Oliveira Viana
Luís José de Menezes e Souza

Wiliam Vicente Bernardes
Milton Carlos da Silva

Marcelo Marino Simonetti
Benedicto Emmanoel Ferreira

Antonio Lopes da Trindade
Aliomar Xavier das Chagas

José Eurico Silva Oliveira
Alexandre Ferreira Lopes

Álvaro Alves Nunes Fernandes
Antônio José Maciel Ribeiro

José Alcides dos Santos
Jairo Jorge Duarte de Rezende

José Pereira Filho
João Pedro Segundo Godoy

Hely Ricardo de Lima
Rita de Cássia de Oliveira

Marconi Barros dos Santos
Marcos Antonio de Oliveira Silva

Archimedes Cavalcanti Júnior
Douglas Alexandre Sena Lima

José Antonio de Araújo
Roberto Moaci Campos Drumond

Paulo Cesar Naviack
Celso Luis de Andrade

Manoel Affonso Mendes de Farias Mello
Rodolfo Tavares

Francisco Sales de Souza Neto
Braz Henrique de Medeiros Neto

Josias da Silveira França
José Soares Barbosa

Roberto Salvo
Uriel Simões Canarim

Gilberto da Silva
Tarcisio da Silva Oliveira

Emerson Natal de Almeida Sousa
Cloves Nascimento Alcântara

Sidney Fernandes Gutierrez
Marcelo Cavallo

Davi Aparecido Silva Pereira
Romeu Capra

CORE-AL

CORE-AM

CORE-BA

CORE-CE

CORE-DF

CORE-ES

CORE-GO

CORE-MA

CORE-MG

CORE-MS

CORE-MT

CORE-PA

CORE-PB

CORE-PE

CORE-PI

CORE-PR

CORE-RJ

CORE-RN

CORE-RO

CORE-RS

CORE-SC

CORE-SE

CORE-SP

CORE-TO



Confere
Conselho Federal dos
Representantes Comerciais

Av. Graça Aranha, 416 / 4º andar,
Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-001
Tel.: (21) 2533-8130
E-mail: confere@confere.org.br
Site: www.confere.org.br

Manoel Affonso Mendes de Farias Mello

Diretor-Presidente

Rodolfo Tavares

Diretor-Tesoureiro

Celso Americano do Brasil

Diretor-Suplente



Revista do Conselho Federal dos
Representantes Comerciais
Ano IX - nº 42 - Setembro/2019

Carla Cristiane Cavalcante
Coordenadora Editorial

Ellen de Paula Drumond
Nº 30876/RJ
Jornalista Responsável

Talita Camara das Mercês
Luana dos Santos Silva
Diagramação

Coan Indústria Gráfica
Impressão

Tiragem: 3.500 • Distribuição Interna

O Confere não se responsabiliza pelo conteúdo das matérias, artigos e imagens. Os autores são os únicos responsáveis pelo trabalho publicado.

O desafio da gestão: valores bem definidos podem fazer a diferença

No Sistema Confere/Cores, temos um conjunto de palavras que definem a forma como respondemos a todas as situações que se apresentam para nós: Profissionalismo, Transparência, Disciplina e Ética. Considere-as fundamentais e complementares para o desenvolvimento de qualquer atividade. Isso porque toda a nossa busca por processos mais eficientes e pela inovação constante só faz sentido se não perdermos de vista que estamos trabalhando para servir à sociedade – a categoria dos representantes comerciais, a indústria, o comércio e a sociedade civil – e, para isso, precisamos de valores bem definidos e vivenciados nas ações.

Os valores são os ideais de atitude e comportamento, que devem estar presentes em nossos dirigentes e colaboradores a fim de que, com a aplicação das diretrizes organizacionais, alcancemos nossas metas com sucesso e integridade. A integridade traz confiança, conforto para todos e perenidade para as Entidades.

Adotar uma postura correta é dever de cada cidadão e das empresas.

Valores são um compromisso com você, com sua empresa e com a sociedade.



Manoel Affonso Mendes
Diretor-Presidente do Confere

ÍNDICE

CONFERE

- 8 Sistema Confere/Cores atuando em Brasília
- 13 Em defesa dos direitos dos representantes comerciais, Sistema Confere/Cores participa de audiência pública na Câmara dos Deputados
- 16 Comissão Fiscal analisa as contas do Confere
- 18 Confere realiza reunião para aprimoramento do Manual de Fiscalização
- 21 Confere realiza concurso público
- 22 Sistema Confere/Cores participa da 3ª Conferência Nacional dos Conselhos de Fiscalização Profissional

CORE-PA

- 26 Presidente do Core-PA é eleito uma das 50 personalidades mais influentes do Pará

CORE-MG

- 28 Acertando o passo: Representante legalizado faz a diferença
- 29 Core-MG promove *workshop* sobre vendas no Estado

CORE-AM

- 31 Alegrias e tristezas

CORE-CE

- 32 Ciclo de Palestras do Core-CE aborda temas relevantes para o representante comercial
- 33 Juazeiro do Norte recebe 1ª edição do Core-CE Itinerante
- 34 Core-CE promove entrega de carteiras aos representantes comerciais

CORE-MT

- 35 Senador Jayme Campos visita o Core-MT e se compromete em defender os interesses da categoria

- 37 Core-MT marca presença na Expoecos

- 38 Diretoria do Core-MT toma posse para o triênio 2019/2022

CORE-SP

- 44 Novos colaboradores são recebidos no Core-SP
- 45 Core-SP lança novo Portal
- 46 Core-SP participa do Eletrolar Show 2019
- 47 Core-SP percorre o Estado com o Projeto Conexão Seccionais

CORE-PE

- 49 Core-PE capacita seus colaboradores em Governança, Gestão de Riscos e *Compliance*
- 51 Canal de Comunicação do Core-PE atinge mais de 15 mil visualizações

52

Core-PE e representantes comerciais conquistam redução de 50% do ISS em Jaboatão dos Guararapes

53

CORE-SC

Fiscalização do Core-SC vai completar dez anos de atuação externa

54

CORE-RN

Core-RN estuda parceria com a Jucern



55

CORE-RS

Core-RS lança aplicativo para representantes comerciais

56

CORE-BA

Core-BA amplia a fiscalização do exercício da profissão no Estado

58

CORE-RJ

Core-RJ em Pauta

59

ARTIGO

Abatimento das despesas no Imposto de Renda do representante comercial

59

ANIVERSARIANTES





Sistema Confere/Cores atuando em Brasília

O diretor-presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes, esteve em Brasília, nos dias 24 de abril e 4 e 17 de junho, para debater com parlamentares assuntos de interesse da categoria dos representantes comerciais.

“É necessário sensibilizar os parlamentares e promover a manutenção dos direitos dos representantes comerciais. Para isso, estamos construindo, junto com expressiva participação dos presidentes dos Cores, o fortalecimento do Sistema Confere/Cores e da nossa categoria.”

Manoel Affonso Mendes,
diretor-presidente do Confere

24 DE ABRIL

Reunião com o senador Humberto Costa (PT-PE)



Manoel Affonso Mendes, diretor-presidente do Confere; Archimedes Cavalcanti Júnior, diretor-presidente do Core-PE; e o senador Humberto Costa

04 DE JUNHO

Reunião com o deputado Alexis Fonteyne (Novo-SP)



Deputado Alexis Fonteyne; Henrique Ellery, coordenador do Escritório de Relações Institucionais do Confere; Sidney Fernandes Gutierrez, diretor-presidente do Core-SP; e Manoel Affonso Mendes, diretor-presidente do Confere

17 DE JUNHO

Reunião com o senador Cid Gomes (PDT-CE)



Paulo Lustosa, assessor da Presidência do Confere; Manoel Affonso Mendes, diretor-presidente do Confere; e o senador Cid Gomes

Em defesa dos direitos dos representantes comerciais, Sistema Confere/Cores participa de audiência pública na Câmara dos Deputados

Em contínua atuação para garantia da manutenção dos direitos dos representantes comerciais, o diretor-presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes, participou, no dia 27 de junho, da Audiência Pública Ordinária, promovida pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, na Câmara dos Deputados, em Brasília.

Na audiência, requerida pelo deputado Alexis Fonteyne (Novo-SP), autor do Projeto de Lei nº 1.128/19,

foram debatidas as regras para indenização de Contratos de Representação Comercial rescindidos sem justo motivo. Atualmente, a Lei nº 4.886/65 determina que a indenização mínima obrigatória, nesses casos, não poderá ser inferior a 1/12 do total da retribuição auferida durante todo o período da atividade de Representação Comercial.

Deputado Alexis Fonteyne (Novo-SP) e o diretor-presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes



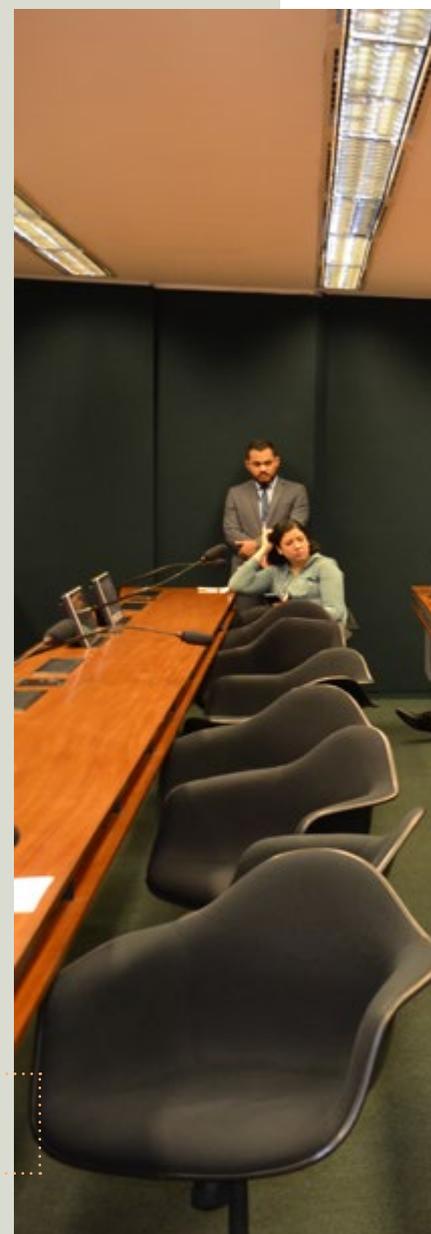
“Estamos sempre atentos à defesa dos interesses dos representantes comerciais, identificando decisões que possam afetar os direitos já conquistados pela categoria”, afirmou Manoel Affonso Mendes, que foi acompanhado de alguns dirigentes dos Conselhos Regionais integrantes do Sistema Confere/Cores. Como responsável por uma gestão democrática e agregadora, convidou representantes comerciais para comporem a Audiência, em busca da melhor solução para o projeto de lei.

Ao final, o deputado Alexis Fonteyne agradeceu a presença de todos: “Sou testemunha de que, depois dos caminhoneiros, os representantes comerciais são a categoria mais unida que existe. Temos hoje, aqui, representantes comerciais do Brasil inteiro. Gosto muito de vocês e reconheço a importância do trabalho dos senhores para o desenvolvimento do País. Fiquei feliz, também, em ver uma categoria forte, que tem brio pelo próprio trabalho.”

Participaram da Audiência: os deputados Alexis Fonteyne (Novo-SP), Glaustin Fokus (PSC-GO), Joaquim Passarinho (PSD-PA), Luiz Philippe de Orléans e Bragança (PSL-SP). Os dirigen-

tes do Sistema Confere/Cores: Manoel Affonso Mendes, diretor-presidente do Confere; Raimundo Oliveira Viana, diretor-presidente do Core-CE; Luís José de Menezes e Souza, membro da Comissão Fiscal do Core-CE; Wiliam Vicente Bernardes, diretor-presidente do Core-DF; José Pereira Filho, diretor-presidente do Core-MT; Archimedes Cavalcante Júnior, diretor-presidente do Core-PE; Paulo César Nauiack, diretor-presidente do Core-PR; Roberto Salvo, diretor-presidente do Core-RS; João Pedro da Silva Rosa, diretor-presidente do Core-SC; Tarcísio da Silva Oliveira, diretor-tesoureiro do Core-SC; Sidney Fernandes Gutierrez, diretor-presidente do Core-SP; Dante Orefice Júnior, diretor-tesoureiro do Core-SP; e Fernando Hebia Dias, representando a categoria dos representantes comerciais, a convite do diretor-presidente do Confere.

Também compareceram à Audiência: Edésio Agostinho Reichert, representante da CNI; Fábio Abranches, advogado da Abit; Juliano César Faria de Souto, vice-presidente da Abad e Haroldo Ferreira, diretor-executivo da Abicalçados.



Audiência Pública na Câmara dos Deputados

“Estamos sempre atentos à defesa dos interesses dos representantes comerciais, identificando decisões que possam afetar os direitos já conquistados pela categoria.”

Manoel Affonso Mendes,
diretor-presidente do Confere



Comissão Fiscal analisa as contas do Confere

Nos dias 10 e 11 de junho e 12 e 13 de agosto, a Comissão Fiscal do Confere, formada por Marcelo Marino Simonetti, diretor-presidente do Core-ES, Roberto Salvo, diretor-presidente do Core-RS e Emerson Natal de Almeida Sousa, diretor-presidente do Core-SE, analisou as contas da Entidade.

“Agradeço o convite para fazer parte da Comissão e estou sempre à disposição de nossa Entidade. O bom desempenho do Conselho Fiscal dará segurança ao Sistema Confere/Cores e à categoria dos representantes comerciais de que os atos da gestão estão de acordo com as decisões da Plenária”, afirmou Simonetti.

A constituição da Comissão Fiscal para apreciar as contas do Confere foi aprovada na Reunião de Diretoria do Confere, no dia 15 de maio.

“Na última Reunião Plenária do Confere, ocorreram comentários de que o tempo disponibilizado para o exame da Prestação de Contas do Confere não era

suficiente para uma análise pormenorizada. Para dissipar qualquer dúvida a respeito do assunto, criamos uma Comissão Fiscal, constituída por delegados do Confere, para acompanhar os balanços trimestrais durante o exercício e o balanço anual, que será apresentado ao Plenário, demonstrando a transparência aos atos de gestão e não, apenas, limitando-se ao exame da Prestação de Contas anual. Nosso objetivo é dar total transparência às contas do Confere. A criação da Comissão Fiscal será, posteriormente, formalizada com a alteração do Regimento Interno do Confere, criando a Comissão Fiscal, cujos membros serão indicados na chapa, juntamente, com a Diretoria-Executiva, para eleição pelo Plenário do Confere. Entretanto, como, neste ano, já ocorreu a eleição da Diretoria-Executiva para o triênio 2019/2022, formamos uma Comissão Fiscal, em caráter especial, para o exame das contas do Conselho Federal, durante os próximos exercícios”, explicou o diretor-presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes.

“Agradeço o convite para fazer parte da Comissão e estou sempre à disposição de nossa Entidade. O bom desempenho do Conselho Fiscal dará segurança ao Sistema Confere/Cores e à categoria dos representantes comerciais de que os atos da gestão estão de acordo com as decisões da Plenária.”

Marcelo Marino Simonetti,
diretor-presidente do Core-ES

Comissão Fiscal do Confere e equipe prestando esclarecimentos



Confere realiza reunião para aprimoramento do Manual de Fiscalização





O Confere promoveu, nos dias 8 e 9 de julho, uma reunião para o aprimoramento do Manual de Fiscalização do Sistema Confere/Cores. Na reunião, foram abordados procedimentos, experiências e informações sobre a fiscalização do exercício profissional.

“O Manual de Fiscalização é instrumento que relaciona as ações voltadas aos parâmetros qualificados de fiscalização, enquadramentos e modelos utilizados pelo quadro de fiscais do Sistema Confere/Cores. Todo manual necessita de revisão e atualização permanentes, com a incorporação de novos procedimentos e instrumentos. Esse estudo que estamos fazendo tem o objetivo de uniformizar ações fiscalizatórias realizadas pelos Conselhos Regionais e facilitar a aplicabilidade dos procedimentos de fiscalização pelos fiscais dos Cores, respeitando as diversas particularidades Regionais”, ressaltou o diretor-presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes.

“O Manual de Fiscalização é instrumento que relaciona as ações voltadas aos parâmetros qualificados de fiscalização, enquadramentos e modelos utilizados pelo quadro de fiscais do Sistema Confere/Cores. Todo manual necessita de revisão e atualização permanentes, com a incorporação de novos procedimentos e instrumentos.”

Manoel Affonso Mendes,
diretor-presidente do Confere

Encontro para aprimoramento do Manual de Fiscalização



Dirigentes e colaboradores do Sistema Confere/Cores ao final do Encontro

“Trouwemos números e estatísticas que demonstram nossa atuação e falamos sobre as ferramentas e rotinas que utilizamos”, explicou o coordenador-geral do Core-SC, Rodrigo Dornbusch de Moura Ferro.

“Temos fiscalização externa permanentemente, visitando empresas que contratam profissionais da categoria, contadores, prefeituras, representantes comerciais, feiras, dentre outras estratégias de trabalho”, destacou o diretor-presidente do Core-SC. Na avaliação de João Pedro da Silva Rosa, a reunião é importante para que todos os estados tenham uma fiscalização padronizada,

forte e atuante.

Participaram da reunião: Manoel Affonso Mendes, diretor-presidente do Confere; Archimedes Cavalcante Júnior, diretor-presidente do Core-PE; Paulo Cesar Naujack, diretor-presidente do Core-PR; Roberto Salvo, diretor-presidente do Core-RS; João Pedro da Silva Rosa, diretor-presidente do Core-SC; Emerson Natal de Almeida Souza, diretor-presidente do Core-SE; Sidney Fernandes Gutierrez, diretor-presidente do Core-SP; e colaboradores dos Confere e dos referidos Regionais.

Confere realiza **concurso público**

No dia 28 de julho, o Instituto Nacional de Concurso Público (INCP), banca organizadora do concurso público deste Conselho Federal, aplicou as provas para o preenchimento de oito vagas em cargos de Ensino Médio e Superior. Do quantitativo de vagas, 5% serão reservadas aos deficientes e 20% aos negros e pardos.

O concurso contou com prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos. Prova discursiva,

de caráter eliminatório e classificatório, para cargos de Ensino Superior e verificação de pré-requisitos e comprovação de documentos, de caráter eliminatório, para todos os cargos.

O prazo de validade do concurso será de dois anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, conforme o Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.



Interessados no concurso
prestaram prova no dia 28 de julho

Sistema Confere/Cores

participa da 3ª Conferência Nacional dos Conselhos de Fiscalização Profissional



Abertura do evento

Conselhos Federal e Regionais dos Representantes Comerciais foram premiados

De 06 a 09 de agosto, o Distrito Federal recebeu a 3ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais, realizada pelo Sistema Integrado de Licitações Públicas (Silp) e Innovatio Consultoria e Treinamento.

O objetivo da Conferência é apresentar as inovações e mudanças nas edições de recentes legislações e normativos que implicam diretamente práticas rotineiras das entidades e proporcionar aos agentes dos Conselhos Profissionais de Fiscalização o conhecimento das melhores práticas de Administração, Governança e Controle de Gestão aplicáveis às entidades.

Na solenidade de abertura, o ministro do TCU Benjamin Zymler foi homenageado e, também, proferiu a palestra "Compliance – Instrumento da gestão na Ad-

ministração".



Herval Dórea da Silva, diretor-presidente do Core-BA, e João Pedro da Silva Rosa, diretor-presidente do Core-SC, receberam as premiações do Confere



Robson Lima, coordenador-técnico do Confere, ministrou *workshop* com o tema “A prática na operacionalização do Pregão Eletrônico no Sistema Siasg-Comprasnet”

ministração Pública”. O secretário-executivo do Fórum dos Conselhos Profissionais, Jenner de Moraes ministrou a palestra “As perspectivas dos Conselhos Profissionais diante do cenário nacional de mudanças – Relevância social e desempenho dos Conselhos Profissionais”.

A programação do evento ofereceu, também, 19 *workshops*, com temas práticos e relevantes. “Os *workshops* têm o objetivo de abordar os temas propostos, possibilitando ao participante o acesso ao enfoque prático do assunto, embasado em legislações atualizadas, doutrina e jurisprudências. O Encontro com Especialistas tem a finalidade de tratar temas polêmicos específicos dos participantes a serem analisados juntamente com o professor”, explicou a professora Valéria Cordeiro, coordenadora científica do evento.

“Os workshops têm o objetivo de abordar os temas propostos, possibilitando ao participante o acesso ao enfoque prático do assunto, embasado em legislações atualizadas, doutrina e jurisprudências. O Encontro com Especialistas tem a finalidade de tratar temas polêmicos específicos dos participantes a serem analisados juntamente com o professor.”

Professora Valéria Cordeiro,
coordenadora científica do evento

Dentre os homenageados, citamos abaixo os prêmios recebidos pelas entidades integrantes do Sistema Confere/Cores:

Confere

Melhor Edital de Serviços de Publicidade;
Destaque de maior número de participantes por categoria profissional.

Core-CE

Melhor Prática de apuração e aplicação de penalidades.

Core-MT

Melhor Edital de Sistema de Registro com Intenção de Registro de Preços.

Core-PE

Melhor Programa de Capacitação de Profissionais; Melhor Manual de Compras; Melhor Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos; Melhor checklist de controle de recebimento de objetos; Melhor Ação Fiscalizatória e conversão em registros iniciais; Melhor Portal de Serviços de Informação ao Cidadão; Condecoração honrosa ao diretor-presidente do Core-PE, Archimedes Cavalcanti Júnior: Ação colaborativa especial às realizadoras para o alcance do sucesso do evento.

Core-RS

Melhor Edital de Licitação com adoção de critérios de sustentabilidade; Melhor checklist de controle de execução de serviços terceirizados; Melhor Portal de Serviços de Informação ao Cidadão.

Core-SP

Melhor Portal de Serviços de Informação ao Cidadão.

Presidente do Core-PA é eleito uma das 50 personalidades mais influentes do Pará

No dia 17 de junho, a Revista Bacana promoveu a 17ª edição da premiação “50 Personalidades Mais Influentes do Pará”, no Hangar – Centro de Convenções e Feiras da Amazônia, que premiou os nomes escolhidos por meio da votação de internautas no *site* da publicação.

O diretor-presidente do Core-PA, Hely Ricardo de Lima, foi eleito uma das 50 personalidades mais influentes do ano em seu Estado.

O diretor-presidente do Core-PA, Hely Ricardo de Lima, eleito, pelo voto popular, uma das 50 personalidades mais influentes do ano



“Sinto-me muito feliz e honrado pelo reconhecimento da sociedade pelo trabalho árduo e comprometido com a boa governança, por meio da ética, transparência, responsabilidade e prestação de contas que temos desenvolvido à frente do Core-PA. Tenho orgulho em compartilhar este prêmio com todo o time competente de colaboradores Sistema Confere/Cores e com todos os Diretores do Core-PA, que estão sempre nos apoiando e se comprometendo a realizar uma gestão

compartilhada. Agradeço o privilégio de participar deste grandioso evento, realizado por um veículo de comunicação idôneo e respeitado, como é o Bacana News, através de uma eleição transparente. Agradeço a todos os internautas, amigos, familiares e representantes comerciais que dedicaram um tempo a votar. Tenham certeza de que isso nos motiva a prosseguir revigorados na valorização e representatividade da categoria”, ressaltou o diretor-presidente do Core-PA.

Página da Revista Bacana, que homenageou o diretor-presidente do Core-PA, Hely Ricardo de Lima



Acertando o passo: Representante legalizado faz a diferença

A matéria a seguir foi, originalmente, publicada pela Revista Gôndola, da Associação Mineira de Supermercados (Amis).

Advogados, engenheiros, contabilistas, médicos e várias outras funções têm órgãos regulamentadores que capacitam e legalizam profissionais para exercerem a profissão em questão. Você contrataria um advogado ou um médico sem registro expedido pelo órgão fiscalizador? Provavelmente, em função da falta de segurança e de garantia dos serviços prestados, você deixaria de fazer a contratação.

Agora, imagine você, supermercadista, comprando um carregamento de produtos com um representante que não é legalizado pela entidade fiscalizadora. Já imaginou se a carga não chega até a sua loja e, quando você for cobrar pelo produto descobre que nem a empresa nem o profissional cumpriam a legislação como de fato deveria ser? Pois então. É por isso que o Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Minas Gerais (Core-MG) vem atuando para capacitar e coibir qualquer tipo de prejuízo no varejo, em especial, nos supermercados.

A função de representante comercial é uma das mais antigas do mundo, e os profissionais eram, antigamente, conhecidos por diferentes nomenclaturas, como mascate e caixeiro-viajante, por exemplo. Eles são os principais responsáveis por percorrer ruas, bairros, cidades e países para vender produtos fabricados pelas indústrias. Para regularizar e fiscalizar os profissionais dessa categoria em Minas Gerais, foi criado, em 1967, o Conselho Regional dos Representantes Co-

merciais no Estado de Minas Gerais (Core-MG), hoje responsável por credenciar e capacitar mais de 60 mil profissionais em território mineiro.

O diretor-presidente da Entidade, Álvaro Alves Nunes Fernandes, enfatiza a importância do profissional para a indústria e seus compradores, independentemente do tamanho do negócio. “Nós temos como objetivo mostrar para o comércio a importância da legalização do representante comercial para o atacado e o varejo e que o papel da Entidade é regulamentar, legalizar e fiscalizar — sobretudo, mostrar os riscos e prejuízos que uma pessoa ilegal pode trazer para as empresas”, enfatiza Fernandes.

O procurador-chefe da Entidade, Pedro Paulo Garcia de Carvalho, relata que, em 2018, foram feitas mais de 1,2 mil Ações de Execuções Fiscais e 2,5 mil empresas foram notificadas porque estavam atuando de forma irregular, sem registro no Core-MG.

O Core-MG atua em todas as regiões de Minas Gerais, por meio das suas delegacias, que estão situadas nas cidades de Divinópolis, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Posto Ceasa (Belo Horizonte e Região Metropolitana), Uberlândia e Varginha. A Entidade busca capacitar e levar atualização sobre diversos temas que possam contribuir para a formação dos profissionais.

Para 2019, o Conselho vai trabalhar, ainda, mais fortemente, em busca de capacitar o representante comercial na área de vendas, com o objetivo de orientar sobre a aplicação de técnicas e ferramentas úteis para o dia a dia, além de intensificar as ações fiscalizadoras no Estado.



Belo Horizonte é a primeira cidade a receber o *workshop* sobre vendas promovido pelo Core-MG e Sircom

Core-MG promove *workshop* sobre vendas no Estado

Belo Horizonte foi a primeira cidade a receber o *workshop* exclusivo para os profissionais da Representação Comercial, registrados no Core-MG, em 12 de abril. Com o tema “Negociação e vendas com PNL”, a capacitação ensinou técnicas de programação neurolinguística (PNL) e como aplicá-las no setor de vendas.

O *workshop* foi ministrado pelo especialista Mateus Marchezini. Segundo ele, o evento prepara o profissional para ser capaz de identificar, em poucos segundos, o perfil psicológico de qualquer pessoa, adaptando assim sua linguagem, seus argumentos de venda e, conseqüentemente, sua assertividade no processo.

A abertura contou com a participação do diretor-

presidente do Core-MG e do Sircom, Álvaro Alves Nunes Fernandes, do procurador-chefe do Core-MG, Pedro Paulo Garcia e de diretores das duas Entidades, além de diversos representantes comerciais de Belo Horizonte e região. Outro encontro também foi realizado em Uberlândia, no dia 24 de maio.

Ao longo de 2019, serão promovidas outras edições em cidades do interior de Minas Gerais: Juiz de Fora, Montes Claros, Governador Valadares, Varginha, Divinópolis e Uberaba.

Para se inscrever, basta efetuar o *download*, preencher a ficha no *site* do Core-MG e enviar por e-mail para secretaria@coremg.org.br. As vagas são limitadas. A atividade faz parte do projeto Core Via-



Álvaro Alves Nunes Fernandes, diretor-presidente do Core-MG

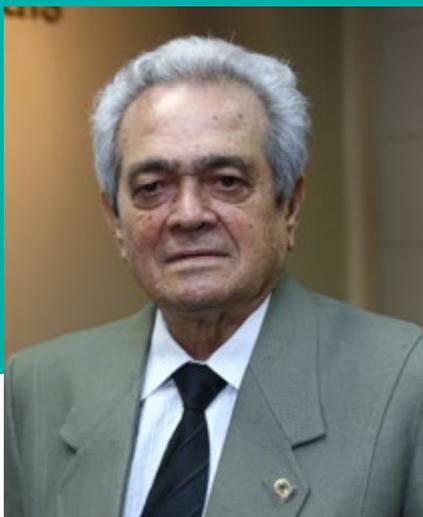
jante e é gratuita e exclusiva para os representantes comerciais de Minas Gerais regularizados no Core-MG.

O projeto Core Viajante ocorre em sintonia com o projeto Sircom Itinerante, promovido, nas mesmas datas e nos mesmos locais, pelo Sindicato dos Representantes Comerciais no Estado de Minas Gerais. Dessa forma, a atual Diretoria do Core-MG mantém e amplia sua política de interiorização dos serviços prestados pela Entidade, beneficiando não apenas os profissionais que atuam em Belo Horizonte, mas também os representantes comerciais de todo o Estado.

Para se inscrever,
basta efetuar o *download*,
preencher a ficha no *site* do Core-MG e
enviar por e-mail para
secretaria@coremg.org.br.

As vagas são limitadas.

A atividade faz parte do projeto Core Viajante. É gratuita e exclusiva para os representantes comerciais de Minas Gerais regularizados no Core-MG.



ALEGRIAS E TRISTEZAS

Por José Doracy Cavalcante Melo,
diretor-presidente do Core-AM

A Reunião Plenária ocorrida, no mês de março, no Confere, registrou, para a felicidade e alegria de todos os delegados representantes dos Cores nacionalmente, a recondução dos ilustríssimos Manoel Affonso Mendes e Rodolfo Tavares, como diretor-presidente e diretor-tesoureiro, respectivamente, e a chegada dos digníssimos Antônio Lopes da Trindade e Sidney Fernandes Gutierrez para o cargo de diretores-suplentes na Diretoria do nosso Conselho Federal, para o período de 2019 a 2022.

Não houve surpresas, pois as gestões dos ínclitos supramencionados representam os passaportes de continuidade, espelhados na fissura dos trabalhos dignificantes e progressivos apresentados como timoneiros do órgão maior. Sendo assim, parabéns para todos nós.

Por outro lado, faz-se necessário falar da tristeza, símbolo partícipe de nossas vidas, neste momento, surpreender-nos com a fatal e definitiva ausência do nosso querido irmão, o conselheiro Raimundo Elijames Moreno, membro ativo do corpo deliberativo do nosso Core-AM, falecido no dia 25 de junho. Será, sem dúvidas, uma lacuna irreparável. Entretanto, no Reino de Deus, estará protegido pelas benesses divinas compensativas a sua postura exercida nesta terra que não é santa, porém assistida pelas emanações divinas. Descansa em Paz, irmão. O Core-AM, coeso neste breve pronunciamento, alia-se à homenagem de alegria e, consequentemente, a tristeza e dor pelo passamento que se apoderou dos familiares e do nosso convívio, ceifando-nos da boa e irreparável amizade do Elijames.

Ciclo de Palestras do Core-CE aborda temas relevantes para o representante comercial

Palestra "As Tendências do Representante Comercial 4.0"



O Core-CE, com o objetivo de ofertar capacitação com qualidade para o representante comercial, deu início ao Ciclo de Palestras 2019 no mês de junho, no auditório da Fecomércio-CE.

A primeira palestra foi ministrada por Luís José de Menezes e Souza, presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado do Ceará (Sirecom-CE). A temática abordada foi

“As Tendências do Representante Comercial 4.0”, apresentando assuntos como a evolução trazida pelas Revoluções Industriais, mediação comercial no novo cenário econômico do Brasil, tecnologia no cotidiano e *big data*.

Incentivados pelo Core-CE, os participantes contribuíram com a doação de 1kg de alimento não perecível, para ser doado ao Lar Torres de Melo.

Juazeiro do Norte recebe 1ª edição do Core-CE Itinerante

.....

Juazeiro do Norte recebeu o Core-CE Itinerante nos dias 1º e 2 de agosto. A ação, realizada no auditório Senac São Miguel, em Juazeiro do Norte, visa oferecer atendimento aos representantes comerciais da região do Cariri.

A iniciativa oferece aos profissionais um plantão para esclarecer dúvidas sobre o registro, atendimento jurídico, entrega de carteiras, recebimento de solicitação de inscrição e cancelamento, além de negociação de valores de anuidades em atraso. Essa é a primeira edição do evento, que deve circular por outras cidades do Ceará até o fim de 2019.

Outro serviço disponibilizado pelo Core-CE é a atualização cadastral, que facilita a comunicação entre o Conselho e o registrado. A atualização é importante para manter o representante comercial informado de todos os serviços e ações da Entidade.

Core-CE promove entrega de carteiras aos representantes comerciais

O Core-CE realizou, nos meses de abril e maio, a entrega das carteiras de registro profissional aos representantes comerciais. As solenidades ocorreram nos auditórios do Conselho e da Fecomércio-CE.

Durante o evento, o assessor jurídico da Entidade,

Victor Felipe de Lucena, apresentou a atuação do Core-CE e sua importância para os profissionais, além de esclarecer os direitos do representante comercial e as leis que regem a profissão. Nos meses de abril e maio, foram concluídos 143 novos registros.

Dirigentes do Core-CE entre os novos profissionais da Representação Comercial



Senador Jayme Campos

visita Core-MT e compromete-se em defender os interesses da categoria

O senador Jayme Campos (DEM) visitou a sede do Core-MT, no dia 24 de maio, a pedido do diretor-presidente da Entidade, José Pereira Filho. O objetivo da reunião era que o parlamentar recebesse demandas da categoria, de modo a contribuir com o desenvolvimento da atividade da Representação Comercial.

À ocasião, Pereira entregou um requerimento de pedido de apoio à categoria diante do PL nº 05/2015 (autor senador Paulo Paim), que busca enquadrar os representantes comerciais no Anexo III do Simples Nacional, reduzindo a carga tributária da categoria, bem como diante do PL nº 981/2019 (autor deputado federal Darci de Matos), que busca a isenção do IPI na aquisição de veículos automotores por representantes comerciais.

"Sabemos que o veículo, para quem atua na Representação Comercial, nada mais é do que um instrumento de trabalho, já que o representante precisa, constantemente, se deslocar até o cliente. A isenção desse imposto será um incentivo a mais para essa atividade que contribui ativamente com o desenvolvimento das cidades — dos grandes centros e dos municípios mais afastados", disse José Pereira Filho.

O termo de colaboração assinado pelo senador Jayme Campos também abordou projetos de lei que são prejudiciais à categoria e, neste caso, pediu apoio do parlamentar para evitar a aprovação. São eles: PL nº 1.851/2019, do senador Álvaro Dias, que altera dispositivos da Lei nº 4.886/65 relativos às eleições para o Conselho Federal e os Regionais, o que traria grande prejuízo ao Sistema Confere/Cores e, também, o Projeto de Lei nº 1.850/2019, do mesmo senador, que altera o valor das anuidades dos profissionais registrados nos Conselhos Regionais para o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais),

"Sabemos que o veículo, para quem atua na Representação Comercial, nada mais é do que um instrumento de trabalho, já que o representante precisa, constantemente, se deslocar até o cliente. A isenção desse imposto será um incentivo a mais para essa atividade que contribui ativamente com o desenvolvimento das cidades — dos grandes centros e dos municípios mais afastados."

José Pereira Filho,
diretor-presidente do Core-MT



Diretores e colaboradores do Core-MT em reunião com o senador Jayme Campos

o que inviabilizaria a continuidade das atividades desenvolvidas nos Conselhos, prejudicando, assim, milhares de profissionais em todo o País, cujos direitos são resguardados e definidos pelos Conselhos de cada região.

Ao final da reunião, que contou com a participação de membros da diretoria do Core-MT e representantes comerciais, além de outras autoridades, como o deputado estadual Dilmar Dal Bosco (DEM), o senador Jayme Campos, além de assinar o termo de colaboração, afirmou que apoia as reivindicações da categoria. "Foi muito produtiva essa reunião, pois todas as demandas da categoria me pareceram muito justas. Por isso, me comprometo a atuar de forma a defender os interesses desses profissionais, que são tão importantes para o bom andamento dos negócios mercantis em todo o País", declarou o parlamentar.

Sendo do mesmo partido do governador de Mato Grosso, Mauro Mendes (DEM), o senador ainda prometeu levar adiante mais um pedido dos representantes: a retirada da cobrança do ICMS sobre o mostruário do representante comercial, praticada atualmente no Estado. "Eu vou interceder junto ao governador Mauro Mendes para que essa cobrança seja revista, já que o mostruário não gera receita para o representante comercial, sendo apenas um material de trabalho", afirmou o senador.

"Estamos bastante felizes com o resultado dessa reunião e com expectativas boas sobre a abertura para o diálogo que temos tido com o poder legislativo. Como presidente do Conselho, meu trabalho é articular esse tipo de apoio e atuar em prol de toda a categoria", frisou o diretor-presidente do Core-MT.

Core-MT marca presença na Expoecos

O evento Expoecos: Encontro Centro-Oeste dos Supermercadistas, Atacadistas e Distribuidores, realizado de 4 a 6 de junho, no Centro de Eventos do Pantanal, em Cuiabá, movimentou toda a cadeia produtiva de abastecimento da Indústria, Atacado, Varejo e *Food Service* no Estado. Cerca de 80 expositores ocuparam um espaço de 3.800m². O público foi estimado em aproximadamente 10 mil pessoas, entre executivos de redes (médias e grandes lojas), proprietários de minimercados, mercearias, lojas de conveniências, bem como panificadoras, restaurantes e prestadores de serviço.

O Core-MT participou do evento com um *stand* no local, fornecendo orientações sobre o papel de fiscalização e regulamentação que a Entidade exerce sobre a categoria. Na solenidade de abertura, o diretor-presidente do Conselho, José Pereira Filho, destacou a importância dos representantes comerciais: "A nossa categoria exerce um papel fundamental, não só em feiras como esta, mas também no comércio em geral, pois são esses profissionais que fazem a ponte entre as fábricas e produtores até às empresas que lidam diretamente com o consumidor final.", disse Pereira.

O deputado estadual Dilmar Dal Bosco, líder do governo na Assembleia, visitou o *stand* do Core-MT e ressaltou a contribuição dos representantes comerciais para a economia do Estado. "Sabemos da força desses profissionais que lidam, no dia a dia, com as vendas. O País passou por momentos difíceis na economia e, por isso, estamos trabalhando no Legislativo para aprovar projetos de leis que incentivem e beneficiem o desenvolvimento dessa atividade comercial", afirmou o parlamentar.



O diretor-presidente do Core-MT, José Pereira Filho, e o deputado estadual Dilmar Dal Bosco

Diretoria do Core-MT toma posse para o triênio 2019/2022



Cerimônia de posse da nova Diretoria do Core-MT



A cerimônia de posse da nova Diretoria, eleita para o triênio 2019-2022 do Core-MT, foi realizada no dia 24 de julho, no auditório da Fecomércio-MT, e contou com a participação de diversas autoridades.

O diretor-presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes, prestigiou a solenidade e aproveitou para destacar o exímio trabalho que vem sendo realizado no Core-MT, nos últimos anos. “Pereira, sua Diretoria e toda a sua equipe têm atuado de forma transparente e responsável. Tenho a alegria de partilhar este momento e aproveito para desejar que a nova Diretoria continue tendo êxito em todos os projetos que se empenhar em realizar”.

Durante a cerimônia de posse, José Pereira Filho foi homenageado, recebendo do diretor-presidente do Core-PE, Archimedes Cavalcanti Júnior, o Troféu Mascate — um reconhecimento pela história empreendedora e de sucesso do diretor-presidente do Core-MT.

“Além de ser um conterrâneo nordestino, o presidente Pereira tem uma trajetória que, com certeza, inspira muitas pessoas. Começou pequeno e, com sua bravura e seu jeito espontâneo, conquistou sucesso profissional na Representação Comercial e na gestão do Core-MT, prestando relevantes serviços à categoria e à sociedade do Estado que escolheu para desbravar”, afirmou Archimedes.



Core-MT presta homenagem à funcionária Fátima Moraes

O diretor-presidente do Core-SP, Sidney Fernandes Gutierrez, destacou a gestão do Core-MT como referência nacional: "Parablenzo todos os Conselheiros do Core-MT empossados. Tenho certeza de que os representantes comerciais deste Estado não poderiam estar mais bem representados. Nossa luta, hoje, é ainda maior. Não podemos permitir a perda de direitos conquistados na Lei, e as condições abusivas de trabalho impostas pelas representadas. É preciso proteger a categoria dos representantes comerciais, e vejo, com muita clareza, a força e a energia do Pereira como exemplos a todos nós para essa batalha. Desejo sucesso e prosperidade aos Conselheiros do Core-MT. Que o triênio 2019/2022 seja marcado pelo fortalecimento dos representantes comerciais e por con-

quistas que se eternizem na história deste Conselho Regional".

Já o diretor-presidente do Core-PR, Paulo César Nauiack, falou sobre o protagonismo do representante comercial como agente de desenvolvimento econômico. "O Core-MT, através da gestão do presidente Pereira e sua equipe, tem se colocado como um elo muito forte junto aos poderes públicos, tendo essa proximidade com o Legislativo Estadual, cobrando leis que beneficiem a categoria. Esse, com certeza, é o caminho certo", disse Nauiack.

À ocasião, o diretor-presidente reeleito, José Pereira Filho, homenageou a funcionária Fátima Moraes, que dedicou 27 anos ao Core-



Core-PE homenageia José Pereira Filho, diretor-presidente do Core-MT

“Além de ser um conterrâneo nordestino, o presidente Pereira tem uma trajetória que, com certeza inspira muitas pessoas. Começou pequeno e, com sua bravura e seu jeito espontâneo, conquistou sucesso profissional na Representação Comercial e na gestão do Core-MT, prestando relevantes serviços à categoria e à sociedade do Estado que escolheu para desbravar.”

Archimedes Cavalcanti Júnior,
diretor-presidente do Core-PE

CORE

MT até se aposentar. “Fiz questão de homenagear a dona Fátima, em nome de todos os demais funcionários, por sua dedicação aos serviços prestados em prol dos representantes comerciais de Cuiabá. Sei que temos muitas realizações no Conselho e, com certeza, todo esse sucesso é resultado de um trabalho em equipe, de pessoas comprometidas com o bem coletivo”, disse Pereira.

Também prestigiaram a cerimônia de posse:

José Eurico de Oliveira, diretor-presidente do Core-MA; Alexandre Ferreira Lopes, diretor-tesoureiro do Core-MA; José Alcides dos Santos, diretor-presidente do Core-MS; Flávio Araújo Campelo, membro da Comissão Fiscal do Core-PE; Dante Orefice Júnior, diretor-tesoureiro do Core-SP; Izaac Pereira Inácio, procurador-geral adjunto do Confere; Luiz Affonso Motta, procurador do Confere; e Daniel Nery do Vabo, chefe de gabinete da presidência do Confere.

Dirigentes do Sistema Confere/Cores prestigiaram a posse na nova Diretoria do Core-MT





Nova Diretoria do Core-MT eleita para o triênio 2019/2022

Diretoria-Executiva

DIRETOR-PRESIDENTE

José Pereira Filho

DIRETOR-SECRETÁRIO

Moacyr de Moraes Navarros

DIRETOR-TESOUREIRO

Abel Souza Barbosa

CONSELHEIROS DA COMISSÃO FISCAL

Aloisio Dourado Matos

Marcio Mann

Roberto Sartor

CONSELHEIROS SUPLENTE

Angela Aparecida Menezes

Antenor Caramalac da Silva

Humberto Tadeu V. Navarros

DELEGADOS EFETIVOS

José Pereira Filho

Abel Souza Barbosa

DELEGADOS SUPLENTE

Humberto Tadeu Viegas Navarros

Moacyr Navarros

Novos colaboradores são recebidos no Core-SP

O concurso público realizado pelo Core-SP possibilitou a contratação de 14 novos colaboradores entre os meses de junho e julho.

A nova equipe chega para compor os setores de Atendimento (registro, SARC e cadastro), Contabilidade, Procuradoria-Geral, Administrativo e Fiscalização (interno e externo). Todos passaram por capacitação, organizada pelas áreas onde exercerão suas atividades.

A primeira semana do grupo foi composta de atividades destinadas à integração, coordenadas pela equipe de RH, além de treinamentos e apresentações sobre

planejamento estratégico, direitos e deveres e procedimentos do Conselho.

Na programação de “boas-vindas” aos novos funcionários, o diretor-presidente do Core-SP, Sidney Fernandes Gutierrez, fez um balanço da atual gestão que teve início em dezembro de 2016. “Nossas primeiras metas foram resgatar a imagem e transformar a administração deste Conselho; organizamos, estruturamos e adequamos praticamente tudo, sempre apoiados e cumprindo as questões éticas e legais. É um Regional reconstruído e pronto para o futuro”.

O diretor-presidente do Core-SP, Sidney Fernandes Gutierrez, entre os novos colaboradores do Core-SP



Core-SP lança novo portal

Mais moderno, dinâmico e atrativo aos olhos, o novo Portal do Core-SP traz facilidades ao representante comercial, com uma agilidade maior de navegação, adaptado à plataforma *mobile* e uma melhor organização de informações. Novos serviços, como emissão de boleto, agenda de atendimento, programa de benefícios e balcão de oportunidades, são algumas

das novidades apresentadas pela ferramenta. Na página inicial, notícias sobre o Conselho e a profissão ganharam destaque.

O *site* oferece, também, novos canais de comunicação, como *WhatsApp* e *Youtube* que passam a facilitar e deixar mais dinâmico o fluxo de informação e o relacionamento com o representante comercial.

Para saber mais sobre o novo portal do Core-SP, acesse: www.core-sp.org.br.



Core-SP participa do Eletrolar Show 2019



Equipe do Core-SP na Eletrolar

Com o compromisso de estar cada vez mais próximo dos representantes comerciais, o Core-SP faz presença no maior evento de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, tecnologia móvel e TI da América Latina: o Eletrolar Show.

O Conselho participou do evento com um *stand* para estreitar o relacionamento com os dois públicos que frequentam o evento: o representante comercial, que pode

aproveitar a oportunidade para sanar dúvidas técnicas, jurídicas e financeiras como, por exemplo, situação de registro junto ao Core-SP, indenizações, cláusulas contratuais e mercados, bem como as empresas representadas, que estão à procura desses profissionais de Representação Comercial, e que precisam de informações sobre a necessidade do registro para o exercício profissional e os direitos e deveres previstos

na Lei nº 4.886/65.

Para o diretor-presidente Sidney Fernandes Gutierrez, a feira é de grande valia, pois permite aos participantes conhecerem de perto todos os benefícios, a representatividade e a atuação do Conselho junto às empresas, na defesa dos direitos de todos os profissionais da categoria.

“A feira é uma excelente oportunidade para divulgar as atividades deste Conselho fiscalizador do exercício profissional”, afirma.

O Eletrolar Show tem como objetivo promover, em único espaço, o encontro entre indústria e o varejo para grandes oportunidades de negócios.

A maior feira B2B da América Latina ocorreu do dia 29 de julho ao dia 1º de agosto, na Transamérica Expo Center, em São Paulo. Em sua 14ª edição, o evento contou com mais de 200 profissionais da imprensa, obtendo projeção internacional.

“A feira é uma excelente oportunidade para divulgar as atividades deste Conselho fiscalizador do exercício profissional.”

Sidney Fernandes Gutierrez,
diretor-presidente do Core-SP

Core-SP percorre o Estado com o Projeto Conexão Seccionais

O Core-SP iniciou, neste primeiro semestre, o Projeto Conexão Seccionais, iniciativa que consiste em visitar as cidades do interior do Estado onde há seccionais, a fim de ouvir o representante comercial, dirimir as dúvidas jurídicas e técnicas, fortalecer o relacionamento com a categoria, promover maior interação e pensar iniciativas de desenvolvimento profissional por meio de palestras e *workshops*.

A primeira seccional a ser visitada foi Campinas e, até o momento, a Conexão já ocorreu em outras nove cidades: São José dos Campos, Ribeirão Preto, Presidente Prudente, São José do Rio Preto, Sorocaba, Marília, Bauru, além da capital.

A principal pauta dos encontros, nessa primeira fase, é esclarecer as dúvidas dos representantes comerciais,

além de discutir a natureza jurídica e as finalidades do Cores, os principais direitos e os deveres do profissional, estabelecidos na Lei nº 4.886/65, no Código de Ética e Disciplina profissional e na jurisprudência.

“O principal objetivo é a aproximação, cada vez maior, do Core-SP com os representantes comerciais. Vamos ouvir de perto todas as sugestões e críticas. Queremos dialogar ainda mais e estreitar relacionamentos com os profissionais do interior do Estado”, destacou o diretor-presidente do Regional, Sidney Fernandes Gutierrez.

Nas Conexões, outros assuntos são abordados, com o objetivo de auxiliar o desenvolvimento profissional e otimizar o tempo e a rotina do dia a dia dos participantes. A palestra sobre *Marketing Digital* para o

CORE

representante comercial, primeiro tema escolhido, ressaltou os benefícios e o aperfeiçoamento trazidos pelo *marketing* e pela renovação digital.

Os representantes comerciais participam ativamente em cada encontro, o que o torna inovador e produtivo, preparando a categoria para os desafios profissionais, cada vez mais exigidos no mercado de trabalho e auxiliando na formação de uma nova imagem do Conselho.

“O Conexão Seccionais já consegue ser visto como um referencial pelos profissionais que já participaram; por isso, o programa tem sido um sucesso e consegue alcançar seu objetivo principal, que é promover a aproximação entre o Conselho e os representantes co-

merciais, reconstruindo, assim, uma nova identidade institucional”, avalia o chefe da Procuradoria-Geral, Paulo Porto Soares.

Para o segundo semestre, já está planejada uma nova rodada de conexões, agora com o tema na área de finanças e tributação, buscando orientar e apresentar a importância de um planejamento financeiro, identificar quais são os impostos incidentes sobre a atividade de Representação Comercial, os regimes de tributação para as empresas de Representação que, atualmente, estão em vigor, além de dicas e práticas corretas para que os participantes possam administrar melhor seus recursos financeiros e alcançar suas metas.

O diretor-presidente do Core-SP, Sidney Fernandes Gutierrez, na abertura do evento



Core-PE capacita seus colaboradores em Governança, Gestão de Riscos e *Compliance*

Funcionários do Core-PE participaram do curso “Governança, Gestão de Riscos e *Compliance*”, com o secretário da Auditoria Interna (SEAUD) do Tribunal de Contas da União (TCU), Mauro Moreira Barbosa.

Com o objetivo de qualificar o seu quadro funcional, para desempenhar com excelência suas funções dentro da Entidade, o Core-PE vem investindo, desde 2016, na capacitação de seus colaboradores nas mais diversas áreas, tais como: Contabilidade, Controladoria, Financeiro, Recursos Humanos, Aquisições e Contratações.

Diante dos novos desafios e exigência de maior transparência e eficiência na gestão das Entidades Públicas, integridade, prestação de contas e responsabilidade advindos da sociedade atual e, consequentemente, dos órgãos de fiscalização e controle, quais sejam, Confere, TCU, CGU e MPF, o Core-PE desenvolveu e implantou um plano de incentivo à titulação e à capacitação permanente dos seus funcionários, objetivando o seu desenvolvimento e progressão na carreira, e, em contrapartida, obtendo excelência nos seus processos internos.

Dada a importância da Governança Pública, definida pelo Decreto nº 9.203/2017, como o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com

vistas à condução das políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade, formando um tipo de engrenagem com a etapa seguinte, qual seja, a Gestão de Riscos na Entidade, sendo mapeados e minimizados os riscos de sua não realização, a fim de que os objetivos e as metas possam ser alcançados. A terceira etapa que completa essa engrenagem é o *Compliance*, que é o mecanismo de verificação da conformidade dos procedimentos e decisões da Entidade com leis e regulamentos (internos ou externos).

Para os participantes, a realização dessa capacitação implica um melhor desempenho de suas funções.

Segundo Poliana Andrade, assessora especial da presidência para Assuntos da Administração em Geral do Core-PE, cada vez mais os servidores da Administração Pública devem investir em qualificação e atualização dos seus conhecimentos. “É necessário o desenvolvimento de novas características e competências pessoais para acompanhar a constante mutação legislativa e fiscalizatória. Essa reciclagem possibilita o refinamento dos processos internos, dos parâmetros para os controles internos, de conformidade e de integridade das ações da Entidade.”

Laércio Ribeiro, chefe da Procuradoria do Core-PE, destacou a importância da implementação dos procedimentos de *compliance*, gestão de riscos e go-



vernança a fim de que o serviço público seja realizado com eficiência, transparência e agilidade, em favor da sociedade, bem como protegendo a coisa pública.

O Core-PE, em consonância com a importância da implementação desses procedimentos, incluiu em seu Plano de Cargos e Salários, em março de 2018, o cargo de assessor especial de Contabilidade, Auditoria e Controle Interno, ocupado por Marcelo Ribeiro Araújo, responsável por refinar os procedimentos já existentes na Entidade, elaborar e implantar novos procedimentos voltados para a gestão de riscos, auditoria e controle interno de acordo com as recentes exigências legais e dos órgãos de controle.

Colaboradores do Core-PE

“É necessário o desenvolvimento de novas características e competências pessoais para acompanhar a constante mutação legislativa e fiscalizatória. Essa reciclagem possibilita o refinamento dos processos internos, dos parâmetros para os controles internos, de conformidade e de integridade das ações da Entidade.”

Poliana Andrade,
assessora especial da presidência para Assuntos
da Administração em Geral do Core-PE

Canal de comunicação do Core-PE atinge mais de 15 mil visualizações



O Core-PE possui um canal de comunicação direta, no Youtube, com os representantes comerciais e toda a sociedade, com mais de 15 mil visualizações, onde disponibiliza vídeos sobre temas relevantes de interesse da categoria, sobre o exercício da profissão de representante comercial, direitos e deveres dos profissionais, divulgação da atuação do Sistema Confere/Cores, em defesa da legalidade da profissão.

Com os vídeos disponíveis no canal do Core-PE, na plataforma do Youtube, busca-se, inicialmente, o esclarecimento sobre temas tão relevantes para o dia a

dia do representante comercial e a aproximação da categoria com o seu Conselho de classe.

Dessa forma, são abordados temas, tais como: o prazo da não aceitação da proposta, cláusulas *del credere*, exclusividade de zona ou área na Representação Comercial, prazo de prescrição da indenização do representante comercial, emissão de nota fiscal e cálculo do Imposto de Renda para pagamento de indenização, a importância do planejamento tributário, os direitos do representante na rescisão injusta do contrato, a importância da contabilidade para a sua empresa etc.

Core-PE e representantes comerciais conquistam redução de 50% do ISS em Jaboatão dos Guararapes

O diretor-presidente do Core-PE, Archimedes Cavalcanti Júnior, e o prefeito da cidade de Jaboatão dos Guararapes, Anderson Ferreira, anunciaram, no dia 25 de maio, após reunião realizada na sede da Prefeitura, com a presença do diretor-secretário do Core-PE, Douglas Alexandre Sena Lima, e representantes do órgão municipal, a redução de 50% do valor do ISS (Imposto sobre Serviços) para os representantes comerciais e para as empresas de Representação Comercial no município.

Com a publicação das alterações na Lei Municipal nº 1.321/2017, reduzindo de 5% para 2,5% a alíquota do ISS para a categoria de Jaboatão dos Guararapes, haverá um benefício direto para, aproximadamente, 1.800 empresas e, ainda, probabilidade de um incremento no número de empresas do segmento como contribuintes do município. Segundo o Core-PE e a Prefeitura, a tendência é o aumento do número de empresas regularizando sua situação com o município.

Experiências precedentes comprovam que a redução do imposto é economicamente favorável tanto para a administração pública — que consolida uma série de representantes comerciais que tinham suas bases em municípios próximos, onde o percentual da alíquota era

mais baixo e que voltarão a ter suas bases na cidade — quanto para os representantes comerciais locais, que terão uma redução de 50% na alíquota do imposto.

Segundo o diretor-presidente do Core-PE, a redução é uma excelente notícia para os representantes comerciais de Jaboatão dos Guararapes. “A sensibilidade do prefeito Anderson Ferreira possibilitará que essa categoria econômica se dinamize e invista no município”, afirma.

Para garantir a aprovação da nova alíquota em Jaboatão dos Guararapes, houve apoio do Sindicato dos Representantes Comerciais e Empresas de Representações Comerciais de Pernambuco (Sircope), e o Core-PE realizou um intenso trabalho junto à Prefeitura. Para o diretor-secretário do Core-PE, Douglas Alexandre Sena Lima, a redução é fundamental para a categoria. “É uma força para todas as empresas que atuam neste segmento. É com muita felicidade que informamos a nova conquista”, conclui.

A redução do ISS para representantes comerciais é mais um exemplo de dedicado trabalho em benefício da categoria, demonstrando, ainda, que é possível incrementar a arrecadação, sem aumentar impostos e sem deixar de cumprir a legislação.

Fiscalização do Core-SC

vai completar dez anos de atuação externa



O primeiro concurso para agente fiscal realizado pelo Core-SC foi em 2009, e o efetivo início dos trabalhos do Setor ocorreu em 2010, quando começaram as diligências pelo Estado. Em 2017, outro concurso possibilitou a contratação de mais dois funcionários para o setor, em maio do ano seguinte. Quase dez anos depois, hoje, a equipe está composta por três agentes fiscais: dois lotados na sede do Conselho, em Florianópolis, e outro na Delegacia Regional de Joaçaba.

Para coibir o exercício ilegal da atividade, o trabalho de Fiscalização Externa consiste em diligências pelo Estado. De acordo com o agente fiscal do Core-SC, Cezar Niehues Bet, além de levar informações sobre a legislação que regulamenta a profissão às Prefeituras e contadores, o setor também visita representantes comerciais em dia com suas obrigações e orienta empresas, indústrias, distribuidoras e estandes em feiras. “Verificamos como funciona a área comercial/vendas das empresas: se trabalham com representantes comerciais em Santa Catarina, se exigem o registro no Conselho desses profissionais, e se cobram, anualmente, o comprovante de regularidade, buscando evitar problemas com ações trabalhistas de vínculo empregatício”, explica Bet.

Enquanto visitas são feitas pelo Estado, o trabalho

interno não para. Segundo Bet, a partir das informações levantadas nas diligências, são definidos os encaminhamentos necessários. “Enviamos ofícios para empresas após as visitas, ofícios para representantes comerciais sem registro, além de atendermos dúvidas de representantes comerciais, contadores e representadas por e-mail, telefone ou pessoalmente.

Uma ferramenta digital importante para o Setor de Fiscalização é o *Click Denúncia*. Disponível no *site* do Core-SC, é um canal *online* que recebe denúncias de exercício ilegal da profissão. “Procuramos levantar toda a situação para tomar as devidas providências, sempre preservando a identidade do denunciante”, destaca o agente fiscal.

As ações do Setor de Fiscalização podem ser consultadas por qualquer cidadão: basta clicar no *banner* “Portal da Transparência”, destacado na *home* do *site* www.coresc.org.br.

“Em quase dez anos de atuação, todas as ações da Fiscalização do Core-SC estão demonstradas por relatórios, documentos e estatísticas atualizados, constantemente, por nossa equipe de trabalho”, conclui o diretor-presidente do Core-SC, João Pedro da Silva Rosa.

Core-RN estuda parceria com a Jucern

No dia 10 de maio, o diretor-presidente do Core-RN, Francisco Sales de Souza Neto, e a coordenadora do Core-RN, Ana Paula Rangel, estiveram reunidos na sede da Junta Comercial do Estado do RN (Jucern), para iniciar importante parceria, pela qual o Core-RN receberá informações relativas ao cadastro de empresas de Representação Comercial registradas no Estado.

“A Jucern é responsável pelos registros de abertura, atualizações e encerramento de todas as empresas no Rio Grande do Norte. Com a parceria, o Core-RN mapeará as empresas que serão submetidas ao regime de fiscalização do exercício profissional. É nosso dever fiscalizar as empresas ligadas à Representação Comercial”, destacou Sales.



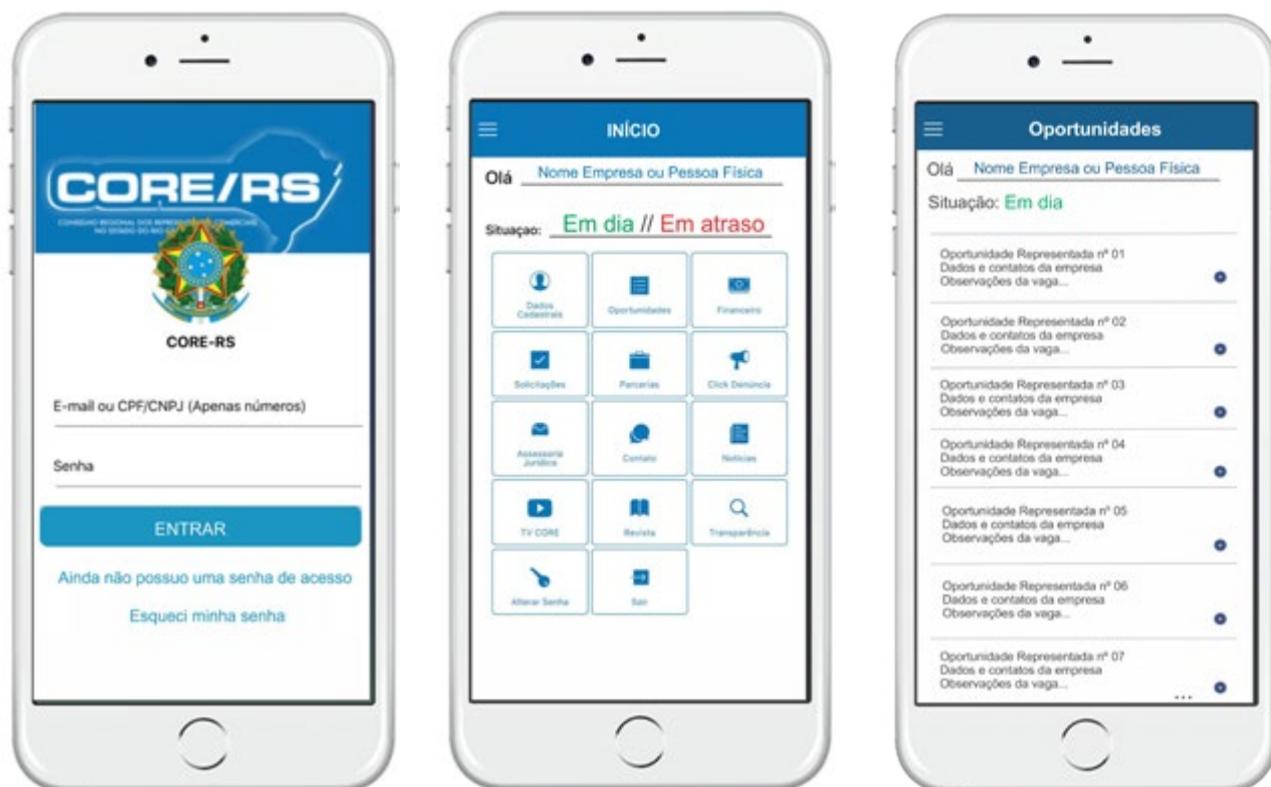
Core-RN e Jucern em reunião para estabelecer parceria

Core-RS lança aplicativo para representantes comerciais

O Core-RS lançou, no mês de julho, um aplicativo, que disponibiliza soluções ao alcance imediato dos profissionais registrados no Conselho. Através do utilitário, o representante comercial consegue atualizar seus dados, acessar a Bolsa de Oportunidades, emitir boletos, solicitar documentos, acessar conteúdos exclusivos e muito mais.

Trata-se de mais uma iniciativa desenvolvida pelo Core-RS para facilitar o dia a dia do representante comercial, oferecendo soluções rápidas e práticas, com diversas ferramentas que, também, estão disponíveis no site do Regional.

“Uma solução ideal para o perfil do profissional da área de vendas, que está em constante movimento, e muitas vezes só tem acesso ao computador no final do dia. Com apenas um toque, rompemos a barreira da distância física e construímos um canal que leva o Core-RS e seus serviços direto ao representante comercial”, frisou Roberto Salvo, diretor-presidente do Core-RS.



Core-BA amplia a fiscalização do exercício da profissão no Estado

Lázaro Venturi dos Santos, coordenador-geral do Core-BA, e equipe de Fiscalização do Regional



O Departamento de Fiscalização do Core-BA tem intensificado a fiscalização do exercício da profissão, levando ao conhecimento das empresas que contratam representantes comerciais a necessidade de exigir o registro no Conselho, além de fazer diligências em locais e estabelecimentos frequentados pelos possíveis profissionais irregulares, como feiras e exposições.

O objetivo dessa iniciativa é obrigar o profissional que exerce a Representação Comercial sem registro a providenciar a

imediate regularização do exercício legal da profissão junto ao Conselho Regional.

Dentre as ações realizadas, foram emitidas Notificações para Empresas de Representação Comercial que estão exercendo a atividade sem o registro no Regional e realizadas visitas às feiras e empresas, que contratam representantes comerciais, com o objetivo de orientá-las sobre a atividade de Representação Comercial e os riscos da contratação de profissional irregular junto ao seu Conselho de Classe.

FISCALIZAÇÃO BALANÇO 1º SEMESTRE/2019

Empresas representadas visitadas

183

Feira e Exposições

2

Notificações enviadas

140

Registros efetuados

4

Empresas encaminhadas ao Jurídico

69

Empresas baixadas

3

Notificações não recebidas

56

Notificações recebidas

78

Core-RJ em Pauta



Tramita, na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, o Projeto de Lei nº 1.317/2019, de autoria do vereador Italo Ciba, que incluirá o Dia do Representante Comercial no Calendário Oficial da Cidade do Rio de Janeiro.

“Os representantes comerciais merecem ter a sua data comemorativa no Calendário Oficial da Cidade do Rio de Janeiro, pela importância da atuação dessa categoria, que colabora com o desenvolvimento econômico de todo o País”, destacou o vereador Ciba.

O diretor-presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes, e o vereador Italo Ciba

Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, 22 de Agosto de 2019

EMENTA:
INCLUI O DIA DO REPRESENTANTE COMERCIAL NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146, DE 2010

Autor(es): VEREADOR ITALO CIBA

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO DECRETA:

Art. 1º Fica incluída no § 10 do art. 6º da [Lei nº 5.146, de 7 de Janeiro de 2010](#), a seguinte data comemorativa:

Dia do Representante Comercial a ser comemorado anualmente no dia 1º de outubro

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teófilo Vileta, 21 de maio 2019

Vereador Italo Ciba

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal número 4.896/1960, publicada em 9 de dezembro de 1960, e desde então em vigor, criou a profissão do Representante Comercial no Brasil.

Os representantes comerciais exercem uma atividade fundamental para o desenvolvimento econômico, pois vendem produtos para empresas ou instituições em nome de um fabricante ou atacadista. São eles que garantem o destaque dos produtos ou serviços que vendem no mercado em relação à concorrência, além de ser parte importante da imagem da marca.

A ação do Representante Comercial tem impacto direto na vida da população, à medida que tanto o segmento industrial quanto o comercial precisam deste profissional para garantir melhores compras e melhores vendas, ou seja, êxito em suas atividades.

Neste ato, comemoramos 54 (cinquenta e quatro) anos de regulamentação dessa profissão que contribui para a geração de novos empregos e renda na cidade e nos demais municípios do Estado do Rio de Janeiro, que contam com 40 mil representantes comerciais cadastrados.

Por isso, conto com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta matéria.

Para saber mais, acesse:

<http://mail.camara.rj.gov.br/Apl/Legislativos/scpro1720.nsf/b990534c2059b11d8325807c006709ea/1e77a562c85ea2b3832583ef00555ba7?OpenDocument#FINAL>

Abatimento das despesas no Imposto de Renda do representante comercial

Juliana Miranda Fiuza, assessora jurídica do Core-RJ, e
João Paulo Carneiro Saraiva, procurador-geral do Core-RJ

A finalidade do presente trabalho é informar ao representante comercial sobre a viabilidade de realizar deduções no exercício da atividade profissional. Destacamos que essas informações, muitas vezes, estão previstas na própria legislação, entretanto podem não ser atendidas em sede administrativa, podendo e devendo ser questionadas na esfera judicial.

Nesse sentido, devemos indicar que, em novembro de 2018, foi editado o Decreto nº 9.580, que é o Regulamento do Imposto de Renda (RIR), onde, anteriormente, era regulamentado pelo Decreto nº 3.000 de 26 de março de 1999, que foi expressamente revogado.

É importante ressaltar que a ideia central e o fato gerador do Imposto de Renda é que ele recaia sobre a “renda” e não, pura e simplesmente, sobre a “receita”. Dessa forma, a própria legislação admite que sejam realizadas determinadas deduções para apuração da sua base de cálculo, como é o caso das despesas escrituradas em livro-caixa.

No que diz respeito às deduções, o Decreto nº 9.580/2018, no seu artigo 68 e seguintes, trata das despesas escrituradas no livro-caixa, tendo a seguinte

redação: **o contribuinte que perceber rendimentos do trabalho não assalariado, (...), poderá deduzir da receita decorrente do exercício da atividade. O mesmo dispositivo nos remete ao artigo 6º da Lei nº 8.134/90, que determina que poderão ser deduzidas da receita decorrente do exercício da respectiva atividade: (Vide Lei nº 8.383, de 1991) I - a remuneração paga a terceiros, desde que com vínculo empregatício, e os encargos trabalhistas e previdenciários; II - os emolumentos pagos a terceiros; e, III - as despesas de custeio pagas, necessárias à percepção da receita e à manutenção da fonte produtora.**

Determina, ainda, o mesmo artigo, no seu parágrafo único, que os representantes comerciais autônomos poderão deduzir as despesas de locomoção e transporte para o desempenho da sua atividade.

Nesse sentido, trazemos ao estudo decisões da corte administrativa da Secretaria da Receita Federal (SRRF) de diversas regiões do Brasil que julgam os recursos administrativos dos contribuintes, vejamos: Podemos citar, ainda, a recente consulta à Secretaria da Receita Federal (SRF) — Solução

¹ Artigo 68 do Decreto nº 09580/2018

² Art. 6º O contribuinte que perceber rendimentos do trabalho não assalariado, inclusive os titulares dos serviços notariais e de registro, a que se refere o art. 236 da Constituição, e os leiloeiros, poderão deduzir da receita decorrente do exercício da respectiva atividade: (Vide Lei nº 8.383, de 1991) I - a remuneração paga a terceiros, desde que com vínculo empregatício, e os encargos trabalhistas e previdenciários; II - os emolumentos pagos a terceiros; III - as despesas de custeio pagas, necessárias à percepção da receita e à manutenção da fonte produtora. § 1º O disposto neste artigo não se aplica: a) a quotas de depreciação de instalações, máquinas e equipamentos, bem como a despesas de arrendamento; (Redação dada pela Lei nº 9.250, de 1995) b) a despesas de locomoção e transporte, salvo no caso de representante comercial autônomo. (Redação dada pela Lei nº 9.250, de 1995) c) em relação aos rendimentos a que se referem os arts. 9º e 10 da Lei nº 7.713, de 1988. § 2º O contribuinte deverá comprovar a veracidade das receitas e das despesas, mediante documentação idônea, escrituradas em Livro Caixa, que serão mantidos em seu poder, a dis-

Representante comercial

O representante comercial autônomo pode deduzir da receita decorrente do exercício de sua atividade profissional, as despesas efetuadas com hospedagem durante suas viagens de negócios, desde que não sejam reembolsadas ou ressarcidas e que as viagens sejam necessárias à percepção da sua receita. (Processo de Consulta nº 127/04. Órgão: SRRF / 7a. Região Fiscal. Publicação no D.O.U.: 18.06.2004).

Da mesma forma, podem ser deduzidas pelo representante comercial autônomo as despesas com transporte, locomoção, combustível, estacionamento e manutenção de veículo próprio, quando correrem por sua conta, bem como os dispêndios com troca de pneus, óleo, bateria, peças e mão-de-obra de manutenção (Processo de Consulta nº 167/05. Órgão: SRRF / 8a. Região Fiscal. Publicação no D.O.U.: 16.08.2005).

Assunto: Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF

Ementa: IRPF. **DESPESAS DE CUSTEIO. DEDUÇÕES. São deduzidas da receita decorrente do exercício da respectiva atividade as despesas de custeio pagas, necessárias à percepção da receita e à manutenção da fonte produtora, a exemplo do aluguel, água, luz, telefone, material de expediente ou de consumo.** IRPF. **DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM REUNIÕES. INDEDUTIBILIDADE.** As despesas com alimentação fornecida em reuniões não se caracterizam como despesa de custeio, uma vez que não têm o caráter de imprescindibilidade, normalidade, usualidade e pertinência relativamente à percepção da receita e à manutenção da fonte produtora. IRPF. **DESPESAS COM VIAGENS E HOSPEDAGENS. INDEDUTIBILIDADE. Desde que não sejam reembolsadas ou ressarcidas, bem como necessárias à percepção da receita, as despesas de viagens e hospedagens somente são dedutíveis quando se tratar de representante comercial autônomo.** IRPF. **DESPESAS DE PROPAGANDA. DEDUÇÕES.** São dedutíveis, observadas as normas e as limitações percentuais em lei, as despesas de propaganda feitas pelo contribuinte pessoa física profissional liberal, visando aumentar seus rendimentos ou a manutenção da fonte produtora das mesmas, desde que comprovadas e compatíveis com a profissão. **DISPOSITIVOS LEGAIS:** Decreto nº 3.000, de 1999, arts. 75, inciso III e parágrafo 1º, inciso II, e 76, parágrafo 2º; Parecer Normativo CST nº 358, de 1970; e IN SRF nº 15, de 2001, art. 51, inciso III, parágrafos 1º, alínea "b", e 2º. **(Data da Decisão: 9.3.2009 2.03.2009)" (Solução de Consulta nº 15/09 - Órgão: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL / 3ª REGIÃO FISCAL)**

posição da Fiscalização, enquanto não ocorrer a prescrição ou decadência. § 3º As deduções de que trata este artigo não poderão exceder à receita mensal da respectiva atividade, permitido o cômputo do excesso de deduções nos meses seguintes, até dezembro, mas o excedente de deduções, porventura existente no final do ano-base, não será transposto para o ano seguinte. § 4º Sem prejuízo do disposto no art. 11 da Lei nº 7.713, de 1988, e na Lei nº 7.975, de 26 de dezembro de 1989, as deduções de que tratam os incisos I a III deste artigo, somente, serão admitidas em relação aos pagamentos efetuados a partir de 1º de janeiro de 1991.

³ **Despesas de custeio:** Dotações para manutenção de investimento, serviços de inversões financeiras, transferências de capital, anteriormente criados, incluindo as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis.

Fonte: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/293411/despesas-de-custeio>

⁴ SRF – Solução de Consulta nº 164 (COSIT) de 26 de setembro de 2018 (...) 2) Considera-se despesa de custeio aquela indispensável à percepção da receita e à manutenção da fonte produtora, como aluguel, água, luz, telefone, material de expediente ou

de Consulta nº 164 (COSIT) de 26 de setembro de 2018 — que define o que seja despesa de custeio: (...) 2) Considera-se despesa de custeio aquela indispensável à percepção da receita e à manutenção da fonte produtora, como aluguel, água, luz, telefone, material de expediente ou de consumo. Ainda, quanto à matéria, acrescenta as seguintes considerações retiradas do *site* da Receita Federal, que esclarece dúvidas para o preenchimento do Imposto de Renda de 2018, *in literis*:

Por sua vez, a legislação exige que essas deduções sejam documentadas e estejam previstas em livro-caixa.

Quanto ao conceito de despesa de custeio, a questão de número 400, constante do manual citado pelo próprio consultante, esclarece:

“Despesas de Custeio

400 - O que se considera e qual é o limite mensal da despesa de custeio passível de dedução no livro-caixa?

Considera-se despesa de custeio aquela indispensável à percepção da receita e à manutenção da fonte produtora, como aluguel, água, luz, telefone, material de expediente ou de consumo.

(...)”

6. Acrescente-se que o manual “Perguntas e Respostas - IRPF 2018” repete, em sua questão de número 403, a mesma definição de despesa de custeio.

No que diz respeito ao livro-caixa⁷, ressaltamos a necessidade de que seja realizada por um contador, já que implica questões técnicas contábeis, onde o representante comercial poderá escriturar as receitas e as despesas em livro-caixa e comprovar a sua veracidade por meio de documentação idônea, mantida em seu poder, à disposição da Fiscalização, enquanto não ocorrer a prescrição ou a decadência.

Livro-caixa

É o livro onde são relacionadas, mensalmente, as receitas e despesas relativas à prestação de serviço sem vínculo empregatício. A sua escrituração torna-se obrigatória para o contribuinte que pleitear deduzir as despesas pertinentes às receitas da respectiva atividade. O livro-caixa independe de registro⁸.

O livro-caixa deverá ter suas folhas numeradas sequencial e tipograficamente, e conterá Termo de Abertura na primeira página e Termo de Encerramento na última página. No Termo da Abertura, deverão constar a finalidade de que se destina o livro, o número de folhas, o nome do contribuinte, local onde desempenha as atividades e o número de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)⁹.

O Termo de Encerramento deve indicar o fim a que se destinou o livro, o número de folhas e o respec-

de consumo.

⁵ Decreto 8134/90 – artigo 6º - ...*omissis*... § 1º O disposto neste artigo não se aplica: (...) b) a despesas de locomoção e transporte, salvo no caso de representante comercial autônomo. (Redação dada pela Lei nº 9.250, de 1995)

⁶ SRF – Solução de Consulta nº 164 (COSIT) de 26 de setembro de 2018 (...) CONCLUSÃO: Com base nos fundamentos apresentados, conclui-se que: 3) Não são dedutíveis despesas com locomoção e transporte, **SALVO NO CASO DE REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO**, quando o ônus tenha sido deste. A regulamentação das atividades dos representantes comerciais autônomos é estabelecida pela Lei nº 4.886, de 1965

⁷ COMO FAZER O LIVRO CAIXA??? A forma mais eficiente de realizar o registro do livro-caixa, considerando que todas as informações serão aproveitadas na entrega da declaração anual, é utilizar o registro no programa disponibilizado pela Receita Federal,

tivo nome do contribuinte. Os Termos de Abertura e Encerramento devem ser datados e assinados pelo contribuinte ou por seu procurador ou, ainda, por contabilistas legalmente habilitado¹⁰.

Qualquer que seja a forma escolhida, o Livro Caixa deverá conter, em relação às receitas e despesas, as seguintes informações: a) data da efetivação da receita ou da despesa; b) histórico completo da receita ou da despesa; c) valor efetivamente recebido; d) valor efetivamente pago; e) saldo líquido (receita - despesa).

Ressaltamos que, o profissional de ciências contábeis é o mais habilitado para explicar e informar sobre como fazer e como preencher o livro caixa.

Assim, o posicionamento da Secretaria da Receita Federal (SRRF) diz claramente que o representante comercial autônomo pode informar na Declaração de Imposto de Renda as despesas que não são reembolsadas ou ressarcidas, ou seja as que se referem a gastos com locomoção e transporte, durante o desempenho das suas atividades.

Das despesas com contabilidade

Dada a complexidade da Legislação Fiscal em vigor, o profissional de Ciências Contábeis é indispensável para o adequado cumprimento das exigências legais, motivo pelo qual as despesas com a sua contratação podem ser deduzidas no livro-caixa para efeito de apuração do IRPF, devido por profissionais liberais.

Fundamentação: Acórdão 106-13.557, de 15.10.2003, da 6ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes.

ACÓRDÃO 102-47.227

Órgão: 1º Conselho de Contribuintes / 2a. Câmara

1º Conselho de Contribuintes / 2a. Câmara / ACÓRDÃO 102-47.227 em 11.11.2005

IRPF – Ex(s): 1998

LIVRO CAIXA – DEDUTIBILIDADE DE DESPESAS – ADVOGADO – Os pagamentos efetuados por advogado a outros advogados sem vínculo empregatício podem ser deduzidos quando comprovadamente necessários à percepção da receita e manutenção da fonte produtora e apresentados documentos probantes da efetividade dos serviços prestados.

Recurso provido.

Por unanimidade de votos, DAR provimento ao recurso.

(...)

Recorrida: 4ª TURMA/DRJ-CURITIBA/PR(Data da Decisão: 11.11.2005 17.03.2006)“

pois o mesmo permite o cálculo do imposto, impressão do DARF (carnê-leão) e importação dos dados para a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda. Todos os anos o programa deve ser atualizado e instalado através do *link* próprio da Receita Federal. Os registros no Livro Caixa deverão conter: 1) data da efetivação da receita ou da despesa; 2) histórico ou descrição completo da receita ou da despesa; e, 3) valor efetivamente recebido ou pago. Comprovação Documental As despesas registradas em livro e amparadas pela comprovação documental e poderão abater a base de cálculo para pagamento do Imposto de Renda (art. 76, § 2º, do RIR/99), exceto se houver opção pelo modelo simplificado de declaração, quando não será possível a dedução de despesas escrituradas no Livro Caixa (art. 75, “caput”, do RIR/99). Mesmo optando pela forma simplificada da declaração, remenda-se o preenchimento completo, pois a opção é para o cálculo e não para a obrigação de preencher toda a declaração corretamente. É indispensável que a comprovação alcance a natureza do dispêndio e o respectivo pagamento. Aceitam-se notas fiscais, recibos, contratos, ou até mesmo cupons fiscais, desde que contenham em relação à pessoa física compradora, no mínimo (art. 61 da Lei nº

Das despesas com celular

Os gastos com telefone celular, quando usado no exercício da atividade profissional, independentemente do horário em que é utilizado, se incluem nas despesas de custeio necessárias à percepção da receita e à manutenção da fonte produtora, de que trata o artigo 6º da Lei nº 8.138/1990, conforme entendimento emanado pela 2ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes.

Fundamentação: Acórdão 102-48.044 em 08.11.2006.

Da escrituração de valores restituídos

Qualquer valor levado ao livro-caixa como dedução, se devolvido ao contribuinte por cancelamento da operação, ou por ter sido considerado indevido, deve retornar àquele instrumento na forma de RECUPERAÇÃO DE DEDUÇÃO.

Ao longo do período de vigência dos Decretos-lei nºs 2.445 e 2.449/88, as serventias extrajudiciais não-oficializadas estiveram sujeitas ao pagamento da contribuição ao Programa de Integração Social - PIS, mediante a aplicação da alíquota de 0,65% sobre a receita bruta da atividade.

Ocorre, porém, que, por decisão da Suprema Corte, os referidos legais diplomas foram declarados inconstitucionais, tendo a sua executividade suspensa pelo Senado Federal - Resolução nº 49/95 - o que acarretou o ajuizamento de centenas de AÇÕES ORDINÁRIAS DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO e de PEDIDOS ADMINISTRATIVOS DE RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS APÓS A SUSPENSÃO DA SUJEIÇÃO, dos quais muitos já foram pagos.

Trata-se, sem dúvida, de rendimento tributável, vez que, sobre as parcelas pagas não incidiram as regras de tributação, isso quando os pagamentos efetuados ao PIS tiverem sido escriturados como despesa. O documento de prova da receita é a ordem de crédito bancário efetuado pelo órgão responsável pela restituição, ou o reconhecimento do direito creditório que contenha o valor do crédito, quando este for compensado com outros tributos a recolher. Nesse caso, deve-se escriturar o crédito como receita como se recebido houvesse, e o débito compensado como se pago tivesse.

Fundamentação: Resolução Senado Federal nº 49/1995.

Informação na Declaração de Imposto de Renda

Na Declaração de Imposto de Renda, as despesas escrituradas em livro-caixa devem ser informadas na penúltima coluna da ficha "Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoas Físicas e do Exterior".

Atente-se que mesmo os autônomos que não tenham recebido rendimentos de outras pessoas físicas (ou do exterior) deverão informar essas despesas nessa ficha. Nesse caso, os rendimentos recebidos de pessoa jurídica deverão constar separadamente na ficha "Rendimentos Tributáveis Recebidos de PJ".

Fundamentação: Tutorial da Declaração de Ajuste Anual do IRPF.

9.532/97): 1) a identificação do CPF; 2) a descrição dos bens ou serviços objeto da operação, ainda que resumida ou por códigos; e 3) a data e o valor da operação. O registro no Livro Caixa será feito na tela abaixo, selecionando a conta adequada para a operação que está sendo registrada. Obs.: em geral o "beneficiário do serviço" é o "titular do pagamento" e a exceção para o registro em Livro Caixa seria o caso de recebimento ou pagamento para beneficiário dependente que execute atividade autônoma.

FONTE: <https://suporte.integracontabil.cnt.br/hc/pt-br/articles/360020949131-Livro-caixa-para-os-casos-de-atividade-de-aut%C3%B4noma->

⁸ http://vix.sebraees.com.br/es/manualempresario/pag_imp_man_emp.asp?cod_assunto=202&cod_grupo=13

⁹ http://vix.sebraees.com.br/es/manualempresario/pag_imp_man_emp.asp?cod_assunto=202&cod_grupo=13

¹⁰ http://vix.sebraees.com.br/es/manualempresario/pag_imp_man_emp.asp?cod_assunto=202&cod_grupo=13

ANIVERSARIANTES DO 3º Trimestre

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15

SETEMBRO

Álvaro Alves Nunes Fernandes
diretor-presidente do Core-MG

Adrião Rodrigues Lima Neto
diretor-tesoureiro do Core-PE

Tarcísio da Silva Oliveira
diretor-tesoureiro do Core-SC

AGOSTO

Mauri Bizzo Lima
diretor-secretário do Core-RJ

Marcelo Cavallo
diretor-secretário do Core-SP

Abel Souza Barbosa
diretor-tesoureiro do Core-MT

JULHO

16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31

Braz Henrique de Medeiros Neto
diretor-secretário do Core-RN

Moacyr de Moraes Navarros
diretor-secretário Core-MT

Antonio Lopes Trindade
diretor-presidente do Core-GO

Sidney Fernandes Gutierrez
diretor-presidente do Core-SP

Rita de Cássia de Oliveira
diretora-secretária do Core-PA

Geraldo Antônio dos Reis
diretor-secretário do Core-TO

Marconi Barros dos Santos
diretor-presidente do Core-PB

Maria Fernanda Monteiro dos Santos
diretora-secretária do Core-AM

Dante Orefice Junior
diretor-tesoureiro do Core-SP

José de Souza Arcanjo
diretor-tesoureiro do Core-RO

Gustavo Machado de Maya Gomes
diretor-tesoureiro do Core-AL

Carlos Manuel Romani
diretor-secretário do Core-SC

SUS TENTA BILI DADE

Contribuir para
o mundo em que
vivemos, também,
**é nossa
responsabilidade!**



CONSELHOS REGIONAIS

CORE-AL

Av. da Paz, nº 2014 - Centro - CEP: 57020-440 - Maceió-AL
Telefone: (0xx82) 3223-7630 / 3336-6993
E-mail: core-al@core-al.org.br • Site: www.core-al.org.br

CORE-AM

R. Com. Clementino, nº 498 - Centro - CEP: 69025-000 - Manaus-AM
Telefax: (0xx92) 3232-0617 / 3234-8693
E-mail: core-am@core-am.org.br • Site: www.core-am.org.br

CORE-BA

Av. Tancredo Neves, nº 620 - Salas 1316 a 1321 - Condomínio Empresarial Mundo Plaza - Caminho das Árvores - CEP: 41820-020 - Salvador-BA
Telefax: (0xx71) 3241-1087 / 3242-2673 / 3242-4307
E-mail: coordenacao@corebahia.org.br • Site: www.corebahia.org.br

CORE-CE

Rua Joaquim Nabuco, nº 3275 - Bairro Dionísio Torres - CEP: 60125-121 - Fortaleza-CE
Telefone: (0xx85) 3272-5435/3272-4010 • Telefax: (0xx85) 3272-5952
E-mail: atendimento@corece.org.br • Site: www.corece.org.br

CORE-DF

SBS - Quadra 01 - Bloco K - 10º andar - Ed. Seguradoras - Asa Sul
CEP: 70093-900 - Brasília-DF
Telefax: (0xx61) 3324-0763/3322-4670
E-mail: secretaria@coredf.org.br • Site: www.coredf.org.br

CORE-ES

Rua Desembargador Sampaio, nº 40 - 8º andar - Conj. 801 a 806 - Edifício Top Center - CEP: 29055-250 - Praia do Canto - Vitória - ES
Telefax: (0xx27) 3223-3502 / 3222-0762
E-mail: corees@core-es.com.br • Site: www.core-es.org.br

CORE-GO

R. 104, nº 672 - Setor Sul - CEP: 74080-240 - Goiânia-GO
Telefax: (0xx62) 3086-9501 / 3281-7788 / 3086-9515
E-mail: core-go@core-go.org.br • Site: www.core-go.org.br

CORE-MA

Av. dos Holandeses, Qd 11-A, Lt 14, Edifício Century Multiempresarial, 5º andar, sls 501, 502, 512 e 513, Ponta do Farol, CEP 65071-380, São Luís-MA
Telefone: (0xx98) 3221-5022 / 3221-6046 • Site: www.coremaranhao.org.br
E-mail: administracao@coremaranhao.org.br

CORE-MG

Av. Bias Fortes, nº 382 - 3º e 4º andares - Bairro de Lourdes - CEP: 30170-010 - Belo Horizonte - MG
Telefone: (0xx31) 3071-3300 • Fax: (0xx31) 3071-3322
E-mail: coremg@coremg.org.br • Site: www.coremg.org.br

CORE-MS

R. Quintino Bocaiuva, nº 766 - Jardim TV Morena - CEP: 79050-112 - Campo Grande - MS
Telefax: (0xx67) 3321-1213 / 3047-0707
E-mail: corems@corems.org.br • Site: www.corems.org.br

CORE-MT

Av. Ipiranga, nº 645 - Goiabeiras - CEP: 78032-900 - Cuiabá-MT
Telefone: (0xx65) 3322-3090 • Fax: (0xx65) 3624-5751
E-mail: assessor@core-mt.org.br • Site: www.core-mt.org.br

CORE-PA

Travessa Padre Prudêncio, nº 517 - Campina - CEP: 66017-200 - Belém-PA
Telefone: (0xx91) 3222-5826 • Fax: (0xx91) 3241-1233
E-mail: secretaria@core-pa.org.br • Site: www.core-pa.org.br

CORE-PB

Av. Dom Pedro II, nº 815 - Centro - CEP: 58013-420 - João Pessoa-PB
Telefone: (0xx83) 3241-5157 • Fax: (0xx83) 3241-5886
E-mail: core@core.org.br • Site: www.core.org.br

CORE-PE

Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - CEP: 52050-020 Recife-PE
Telefone: (0xx81) 2127-1400 • Fax: (0xx81) 2127-1424
E-mail: core-pe@core-pe.org.br • Site: www.core-pe.org.br

CORE-PI

R. Rui Barbosa, nº 735 Norte - 1º Andar - Centro - CEP: 64000-090 Teresina-PI • Telefone: (0xx86) 3221-5500
E-mail: contato@corepiaui.gov.br • Site: www.coredopiaui.gov.br

CORE-PR

R. José Loureiro, nº 746 - Centro - CEP: 80010-000 - Curitiba-PR
Telefone: (0xx41) 3234-5200 • Fax: (0xx41) 3234-5201
E-mail: corepr@corepr.org.br • Site: www.corepr.org.br

CORE-RJ

Av. Graça Aranha, nº 416 - 4º andar - CEP: 20030-001 - Rio de Janeiro-RJ
Telefone: (0xx21) 2240-7105 • Fax: (0xx21) 2533-4257
E-mail: core-rj@core-rj.org.br • Site: www.core-rj.org.br

CORE-RN

Rua Dr. Poty Nóbrega, nº 210 - Lagoa Nova - CEP: 59056-180 - Natal - RN
Telefone: (0xx84) 3345-0297
E-mail: core@core-rn.org.br • Site: www.core-rn.org.br

CORE-RO

R. Rafael Vaz e Silva, nº 2656 - Liberdade - CEP: 76803-890 - Porto Velho-RO
Telefone: (0xx69) 3224-1343
E-mail: core@core-ro.org.br • Site: www.core-ro.org.br

CORE-RS

R. Pedro Chaves Barcelos, nº 1079 - Bairro Bela Vista - CEP: 90450-010 - Porto Alegre-RS • Telefax: (0xx51) 3333-8550
E-mail: core-rs@core-rs.org.br • Site: www.core-rs.org.br

CORE-SC

Av. Rio Branco, nº 796 - Centro - CEP: 88015-202 - Florianópolis-SC
Telefax: (0xx48) 3224-0379
E-mail: core@coresc.org.br • Site: www.coresc.org.br

CORE-SE

R. João Pessoa, nº 320 - Sls. 501 a 503 e 519 a 521 - Ed. Cidade de Aracajú - Centro - CEP: 49010-130 - Aracaju-SE
Telefone: (0xx79) 3211-0808 • Fax: (0xx79) 3214-5676
E-mail: geral@core-se.org.br • Site: www.core-se.org.br

CORE-SP

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 613, 5º andar - Bela Vista - CEP: 01317-000 - São Paulo-SP
Telefone: (0xx11) 3243-5500 • Fax: (0xx11) 3243-5520
E-mail: core-sp@core-sp.org.br • Site: www.core-sp.org.br

CORE-TO

Quadra 103 Sul, Rua SO-07 nº 19 - Plano Diretor Sul - CEP: 77015-030 - Palmas-TO
Telefax: (0xx63) 3212-1381 / 3212-1388 / 3212-1326
E-mail: core@coretocantins.org.br • Site: www.coretocantins.org.br

Negócios?

Só com profissionais legalmente habilitados ao exercício da atividade de Representação Comercial.

É obrigatório o registro dos que exercem a Representação Comercial, pessoas físicas e jurídicas, nos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais, conforme determina o art. 2º da Lei nº 4.886/65.

Empresas e indústrias não devem contratar serviços de Representação Comercial sem exigir o registro do profissional no Conselho Regional dos Representantes Comerciais do seu respectivo Estado.



www.confere.org.br